



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.072 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº 1843, de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 3.316 de 20 de fevereiro de 2013 e dá outras providências”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.843 de 24 de outubro de 1995, modificada pela lei Municipal nº 3.316 de 20 de fevereiro de 2013, na alínea “c” do artigo 17 C, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO XVI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(...)

- b)
- c) Divisão de Apoio Cultural e Promoção da Igualdade Racial;
- d)

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de agosto de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos